



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas

Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400
Telefone: (35)3697-4720 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, às 14:00 horas, em sua Sede no Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999, - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG, realizou-se a 74ª (septuagésima quarta) Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência do Prof. Edmo da Cunha Rodovalho e com o comparecimento dos Profs. Sylma Carvalho Maestrelli, Ana Olívia Barufi Franco de Magalhães e da discente, Paula Cintra Fernandes, a Profª. Daniela Gomes Horta não compareceu a reunião com ausência justificada, o Prof. Tiago Magalhães não compareceu a reunião. O Presidente iniciou os trabalhos realizando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em vinte e três do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros via SEI. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Durante a reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **Processo [23087.018532/2019-12](#)** (Jeísa Flávia Passos Rodrigues, 2011.1.35.140): o **parecer do colegiado foi negativo**. o Colegiado entende que a discente não cumpriu os prazos estipulados para a matrícula e que não há mais tempo hábil para que curse alguma disciplina ou TCC2. Além disso, a aluna não apresentou todos os documentos requeridos. Assim, o parecer é desfavorável. Em relação ao pedido de dilatação de prazo para integralização do curso, o parecer foi **negativo** com base no art. 5º da Resolução CEPE Nº 009/2019 onde o prazo máximo de dilatação para a conclusão do curso é de 50% (cinquenta por cento) do período mínimo de integralização do curso não havendo, portanto, possibilidade de integralização no prazo estabelecido pela resolução supracitada, visto que a discente cumpriu apenas 36% da CH total até o momento. **Processo [23087.014193/2019-97](#)** (Isabela Bichalho Romão Martins): Após a alteração da resolução no CEPE, que diz que não existe mais limitação do número de UC's a serem cursadas por alunos em regime especial e, levando em conta que o pedido da aluna foi feito em Agosto de 2019 e que a mesma está cursando assiduamente a disciplina, o Colegiado foi **favorável** à solicitação. **Outros assuntos:** A profª. Ana Olívia Barufi Franco de Magalhães sugeriu que seja feita uma discussão a respeito de uma possível alteração na regulamentação referente à substituição de membro do Colegiado. Ela levantou tal questão tendo em vista o afastamento do prof. Tiago Magalhães (suplente) para doutorado, havendo necessidade de uma substituição. O prof. Edmo ficou incumbido de verificar como deve ser o procedimento dar posse a outro membro no colegiado. O prof. Marcelo Barison enviou um pedido ao Colegiado solicitando a criação de uma turma extra de águas subterrâneas, pedido que foi **negado** pelo Colegiado por entender que não há necessidade de outra turma devido ao número de vagas suficiente para o curso de Engenharia de Minas e pelo fato de ser uma eletiva. A resposta foi enviada ao requerente pelo coordenador do curso. O prof. Marcelo Barison também questionou a possibilidade de alteração da UC geologia, turma prática no noturno, pedido também **negado** com a justificativa de que o horário foi previamente fixado e tem alternância de modo igual para todas as engenharias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Edmo da Cunha Rodovalho, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cintra Fernandes, Usuário Externo**, em 10/12/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Olívia Barufi Franco de Magalhães, Professor do**



Magistério Superior, em 11/12/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sylma Carvalho Maestrelli, Professor do Magistério Superior**, em 19/04/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmo da Cunha Rodovalho, Presidente**, em 03/11/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231068** e o código CRC **102AD01D**.
